



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS

DECRETO 312/2013
DE 05 DE JUNHO DE 2013.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Organica do Municipio de Entre Rios e autorização contida na Lei Municipal nº 535/2012 de 19 de dezembro de 2012

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)


15. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
15.01.10.301.0015.4.015
33.90.00.00.00.00.00- Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária

15. FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
15.01.FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
15.01.10.301.015.4.015
31.90.00.00.00.00.00- Aplicações Diretas.....R\$ 20.000,00

Art.3º - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Junho DE 2013.


JOAO MARIA ROQUE
PREFEITO MUNICIPAL